

EDITAL Nº 18/2022

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS NOS PROGRAMAS PROBIC, PROBEX e PROBIT UFN

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa comunica que estão abertas, de **13 a 22 de julho de 2022**, as inscrições ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC/UFN), ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PROBEX/UFN) e ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação (PROBITI/UFN).

1 - OBJETIVOS

- **Programa de Bolsas de Iniciação Científica à Pesquisa (PROBIC)** - objetiva iniciar o estudante na produção do conhecimento e permitir sua convivência com o procedimento científico em suas técnicas, organização e métodos. Este programa é um instrumento de integração das atividades de graduação e de pós-graduação.

- **Programa de Bolsas de Iniciação Científica à Extensão (PROBEX)** - objetiva estimular a participação dos estudantes nos programas de extensão e desenvolver a sua sensibilidade para os problemas sociais e para diversas formas de manifestações culturais da população. As bolsas são concedidas mediante plano de trabalho vinculado a um projeto de extensão de caráter multidisciplinar.

- **Programa de Bolsas de Inovação Tecnológica (PROBIT)** - objetiva proporcionar ao bolsista o desenvolvimento do pensamento científico, crítico e a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa originando produção acadêmica e inovação tecnológica. Este programa busca integrar atividades acadêmicas em relação a demandas tecnológicas.

2 - INSCRIÇÕES

As inscrições dos projetos serão por meio eletrônico, encaminhadas para o *e-mail* projetos@ufn.edu.br, através de **FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETO (Apêndice 1 e 2) e ATIVIDADES CIENTÍFICAS DO ORIENTADOR (arquivo em Excel) (Apêndice 3)**. Será enviado um *e-mail* com a confirmação do recebimento do formulário.

Título do e-mail: PROBIC/PROBEX/PROBIT UFN (Nome do professor proponente)

Período: 13 a 22 de julho de 2022.

3 - SELEÇÃO

3.1 Condições gerais

a) Será realizada pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Extensão (CPE). Serão considerados nessa avaliação o mérito científico dos projetos, a adequação da temática com as linhas de pesquisa prioritárias na instituição e a caracterização do projeto como de iniciação científica, extensão ou iniciação tecnológica e inovação. Também será considerada as atividades científicas do professor.

b) Quanto às atividades científicas do orientador (Apêndice 3) importante advertir que:

- a responsabilidade do preenchimento correto das informações é do docente proponente. A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa irá fazer a checagem das informações e se for observada alguma inconsistência ou não veracidade o docente será automaticamente desclassificado do processo de seleção.

c) Os projetos serão selecionados de acordo com os critérios definidos e avaliados conforme pontuação apresentada na ficha de avaliação (Apêndice 4 ou 5).

d) Serão selecionados sessenta (60) projetos, conforme cotas institucionais definidas pela Universidade Franciscana.

e) A temática do projeto deverá demonstrar uma estrita relação com a área de maior produção científica do professor.

f) O projeto deve ser exequível, considerando as instalações da Instituição. A utilização de equipamentos de outras instituições será relatada no projeto como colaboração.

g) O projeto será apresentado nas normas institucionais, em formulário específico (Apêndice 1 ou 2).

h) O cronograma do projeto não deverá exceder o prazo de doze (12) meses.

i) O órgão financiador do projeto deverá necessariamente ser informado, assim como o título do projeto origem, quando necessário (Projetos contemplados com financiamento de agências de fomento - FAPERGS, CNPq, FINEP, outras).

j) O pesquisador poderá inscrever somente um (01) projeto nesse edital, fazendo a opção pela modalidade PROBIC, PROBEX ou PROBIT.

k) Em caso de empate na modalidade PROBIC/PROBIT, será considerado aprovado o projeto cujo orientador possui vínculo com a pós-graduação *stricto sensu*.

l) Os resultados estarão disponíveis no site da UFN no dia 12 de agosto de 2022.

3.2 Condições específicas para os Projetos PROBEX

a) Os projetos deverão estar vinculados a um dos seguintes Programas Institucionais de Extensão da Universidade Franciscana:

- **Atenção Integral e Promoção à Saúde:** projetos que integram o desenvolvimento de novas práticas, serviços e tecnologias em saúde relacionadas à atenção integral, ações educativas de valorização da estratégia de saúde no apoio à promoção e à prevenção à saúde da comunidade, visando a uma melhor qualidade de vida, bem como a pesquisa translacional em saúde.

- **Educação, Cultura e Comunicação:** projetos que desenvolvem práticas educativas, expressões artísticas e culturais e de comunicação que contribuem para a qualificação da formação inicial e continuada, em ambientes formais e não formais de ensino, bem como a inserção de estudantes e professores do ensino básico no ambiente universitário por meio de ações didático-científicas e socioculturais. Contempla estudos relativos a teorias e processos educacionais, ao desenvolvimento de novas tecnologias aplicadas ao ensino e a problemas da aprendizagem. Abrange também a utilização de metodologias criativas para promover o pensamento crítico, a complexidade e a interdisciplinaridade na produção do conhecimento e na divulgação científica.

- **Direitos, Políticas Públicas e Diversidade:** projetos que desenvolvem ações de caráter social, econômico e político e amparam estudos de propostas de políticas públicas, direitos e deveres conferidos a indivíduos, independentemente da diversidade (étnico-racial, econômica, de gênero, acessibilidade) e garantidos por pressupostos éticos e legais necessários para uma vida digna de inclusão social e cidadã.

- **Tecnologia, inovação e desenvolvimento sustentável:** abrange proposta de investigação e/ou desenvolvimento de tecnologias e soluções computacionais integradas, inovação de produtos, automação, processos, gestão e marketing e aperfeiçoamento de metodologias de ensino e aprendizagem e educação a distância, com ênfase em gerenciamento e publicidade. Contempla ainda projetos com vista ao planejamento e à

execução de iniciativas educativas e/ou empreendedoras de natureza econômica ou solidária, sustentáveis, que promovam o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população na região central do estado do Rio Grande do Sul.

- **Patrimônio cultural e economia criativa:** envolve projetos que contemplam as artes em diferentes manifestações (cênica, gráfica, arquitetônica), o patrimônio cultural material e imaterial e criação, a produção e distribuição de bens e serviços que usam criatividade, cultura e capital intelectual como insumos primários. Ampara ações que enfocam a identidade cultural: etnias, povos, religiosidade, simbolismos, literatura, linguagem, arquitetura e cultura popular.

- **Sociedade e ambiente:** projetos que abordam ações com relação ao homem-ambiente. Propostas de modelos criativos que incorporam aspectos ambientais, considerando a preservação e o uso racional de recursos naturais, promovendo o desenvolvimento urbano e/ou rural sustentável.

b) Em caso de empate, será considerado aprovado o projeto cujo orientador possui maior experiência em orientação de PROBEX.

4 - ELEGIBILIDADE E COMPROMISSOS PARA A VIGÊNCIA DA BOLSA

4.1 Dos orientadores

a) Poderão candidatar-se professores com título de mestre ou doutor.

b) Ter produção científica qualificada e currículo Lattes atualizado no CNPq no ano de 2022.

c) Apresentar vínculo empregatício com a Instituição, assegurando disponibilidade de horário para orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo a elaboração dos relatórios técnicos.

d) O proponente deverá, no momento de submissão do projeto indicar um professor coorientador, mestre ou doutor. No caso de impedimento do orientador principal, a critério da Pró-reitoria, o aluno poderá passar para orientação direta do coorientador.

e) A orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados.

f) A permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para a execução do plano de trabalho do bolsista.

g) Acompanhar e apoiar as exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos.

h) Indicar as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o plano de trabalho do bolsista.

i) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, em que houve a participação efetiva do bolsista.

j) Solicitar à Pró-reitoria o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pela UFN.

k) Informar, imediatamente, à Pró-reitoria sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho, como por exemplo a alteração do título do projeto.

l) Será considerada, também no processo de julgamento, a experiência prévia de professores em orientação de iniciação científica, a sua participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* da Instituição e será considerado também o caráter científico e inovador do projeto.

m) Possuir produção científica relevante na área do projeto apresentado.

n) O preenchimento dos formulários (Apêndice 1 e 2) deverá seguir as orientações e normas contidas no mesmo.

o) Acompanhar as atividades mensais desenvolvidas pelo bolsista no Ambiente Virtual de Aprendizagem (MOODLE) e atividades de acompanhamento propostas pela Pró-reitoria.

p) Participar e colaborar com a Pró-reitoria nos eventos institucionais (Salão de Iniciação Científica - SIC e Simpósio de Ensino, Pesquisa e Extensão - SEPE), participando na avaliação dos trabalhos submetidos nesses eventos

4.2 Dos bolsistas

- a) Estar regulamente matriculado em curso de graduação, tanto na modalidade presencial quanto EAD, na Universidade Franciscana.
- b) Não ter vínculo empregatício, nem acumular bolsas de outra natureza, sejam elas institucionais (PROBIC/PROBEX/PROBIT, PIBID, PROINT, Bolsa de Monitoria) ou de agência de fomento (FAPERGS, CNPq, CAPES).
- c) Ter cursado, no mínimo, um (01) semestre do curso em que está matriculado e não estar no último semestre do curso no momento de implementação da bolsa.
- d) Demonstrar bom desempenho acadêmico, através das disciplinas cursadas, não tendo reprovações.
- e) Ter disponibilidade mínima de 12 horas semanais para dedicação ao projeto.
- f) O bolsista inscreverá e apresentará o resultado da sua pesquisa no SIC e SEPE na Universidade Franciscana, por meio de um trabalho completo ou resumo. O aluno somente será liberado do SEPE, caso a data tenha coincidência com evento científico fora da cidade de Santa Maria.
- g) Qualquer trabalho publicado pelo bolsista, individualmente ou em colaboração, deverá mencionar o apoio da UFN. A não observância dessa exigência inabilitará o bolsista ao recebimento de outros auxílios ou bolsas pela UFN.
- h) Realizar as atividades mensais que forem solicitadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (MOODLE) e participar das atividades de acompanhamento propostas pela Pró-reitoria.
- i) É vedada a utilização do bolsista para o desempenho de tarefas de caráter administrativo e que não estejam estritamente vinculadas à execução do projeto de pesquisa e ao plano de trabalho aprovado.
- j) Na situação de perda do vínculo institucional (conclusão do curso ou outro) o orientador deverá comunicar a Pró-reitoria com, no mínimo, 30 dias de antecedência para que seja realizada substituição ou cancelamento da bolsa. O não cumprimento acarretará a perda da cota pelo professor, sendo que este ficará impedido de receber bolsas administradas pela Pró-reitoria pelo período de um (01) ano.

k) Bolsista com mobilidade acadêmica internacional não é considerado “estudante regularmente matriculado”. Sendo assim, se durante o período da vigência da bolsa o estudante passar a ser intercambista ele deverá ser substituído por outro bolsista.

5 - DOCUMENTAÇÃO E TERMO DE OUTORGA

O orientador e o aluno indicado farão a assinatura do Termo de Outorga no formato digital. A não formalização da bolsa implica na transferência da bolsa para o próximo candidato do ordenamento.

6 - PAGAMENTOS DA BOLSA INSTITUCIONAL

a) A bolsa PROBIC, PROBEX ou PROBIT corresponde a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) descontados dos encargos educacionais.

b) O referido desconto educacional ocorrerá no mês subsequente ao início da vigência da bolsa.

c) Os bolsistas que tiverem Programas de Auxílio Integrais (FIES, PROUNI, etc), deverão retirar os R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) no setor financeiro (4º andar, prédio 7, Conjunto I), sempre a partir do dia dez (10) de cada mês.

7 - SUBSTITUIÇÕES

a) O bolsista poderá ser substituído desde que não acarrete prejuízos para a execução do projeto de pesquisa e observadas as disposições deste regulamento.

b) O bolsista substituto exercerá as atividades previstas pelo período remanescente de execução do projeto que, em qualquer hipótese, ultrapassará a vigência do Termo de Outorga firmado.

c) Será possível efetuar a substituição de bolsista até 10/07/2023.

d) O bolsista substituto deverá apresentar os mesmos requisitos, critérios e obrigações estabelecidos para a concessão da bolsa.

e) É de responsabilidade do orientador o encaminhamento do pedido de substituição em tempo hábil, evitando prejuízos à execução do projeto. O não cumprimento desta implicará na impossibilidade de o orientador participar de programa de iniciação científica da Universidade Franciscana pelo período de doze (12) meses, em qualquer modalidade.

8 - RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO

- a) O orientador deverá elaborar relatório das atividades ao final do período de bolsa, conforme formulário disponibilizado pela Pró-reitoria.
- b) O orientador do projeto deverá manifestar-se sobre a contribuição do bolsista ao desenvolvimento da pesquisa, por ocasião do Relatório Técnico-Científico final.
- c) O orientador deverá entregar o relatório técnico até trinta (30) dias após o término da vigência da bolsa.
- d) O relatório final deve ser entregue por e-mail até 30 de setembro de 2023.

9- CRONOGRAMA

Períodos	Atividades
13/07/2022 a 22/07/2022	Inscrição dos projetos-formulário
01/08/2022 a 05/08/2022	Avaliação dos projetos pelo CPE
12/08/2022	Divulgação dos projetos aprovados em http://www.universidadefranciscana.edu.br
01/09/2022 a 15/09/2022	Assinatura do Termo de Outorga pelo bolsista e orientador
01/09/2022 a 31/08/2023	Execução do projeto PROBIC/PROBEX/PROBIT UFN
Até 01/12/2022	Aprovação do Comitê de Ética (se necessário)
30/09/2023	Relatório de atividades (pelo orientador)

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Se o projeto envolver pesquisa com seres humanos (Resolução nº 466/12 e Resolução nº 510/16) ou animais, deverá ser providenciado o parecer do respectivo Comitê de Ética até 01 de dezembro de 2022. Cabe ressaltar que:

- deve estar declarado no Projeto de Pesquisa que o mesmo será encaminhado para apreciação pelo comitê;
- o CPE poderá solicitar que o Projeto seja encaminhado, mesmo que o coordenador não declare que o submeterá.

b) A concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura do Termo de Outorga, pelo orientador e pelo bolsista e seu responsável (quando menor).

c) O bolsista e o orientador deverão estar em dia com a Pró-reitoria (prestações de contas/relatórios técnicos) sob pena de bloqueio na liberação de recursos ou não aprovação do projeto.

d) Cada aluno recebe somente uma (01) bolsa, não podendo essa ser acumulada com outra.

e) O desatendimento, parcial ou total, deste regulamento sujeitará o coordenador do projeto às sanções previstas no Termo de Outorga por ele firmado e do qual faz parte este regulamento de forma indissolúvel.

f) O bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição.

Santa Maria, 12 de julho de 2022.



Prof. Dr. Marcos Alexandre Alves
Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa
Universidade Franciscana

APÊNDICE 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA UFN
PROBIC () PROBIT ()

É obrigatório o preenchimento de todos os campos abaixo, incluindo os dados do Coorientador

1 - Dados do Orientador	
Coordenador do projeto	
E-mail Institucional	
Área	
Curso	
CPF	
RG	
Endereço (Rua/Av, nº e apto.)	
Link do Currículo Lattes	

2 - Dados do Coorientador	
Coorientador do projeto	
E-mail Institucional	
Área	
Curso	
CPF	
RG	
Endereço (Rua/Av, nº e apto.)	
Link do Currículo Lattes	

3 - Dados do Bolsista	
Nome	
Matrícula	
E-mail Institucional	
Área	
Curso	
CPF	
RG	
Endereço (Rua/Av, nº e apto.)	
Link do Currículo Lattes	

4 - Projeto de Iniciação Científica ou Inovação Tecnológica	
Título do projeto	
Introdução	
Justificativa	
Objetivos	
Materiais e Métodos	
Referências (Normas ABNT)	
Descrever o projeto em cada espaço, em no máximo uma (01) página, de forma a apresentar uma descrição resumida, relacionando-o aos objetivos, justificativa, metodologia e referências (normas da ABNT). Letra do tipo Arial, tamanho 11 pt e espaçamento simples (OBS.: remover este texto para inserir o projeto).	

5 - Plano de Trabalho do Bolsista	
Plano de trabalho, detalhando as atividades de pesquisa científica a serem cumpridas pelo bolsista, bem como a articulação desse plano de trabalho com o projeto.	
No máximo em uma (01) página, em Arial, tamanho 11 pt e espaçamento simples (OBS.: remover este texto).	

APÊNDICE 2
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA PROBEX UFN

É obrigatório o preenchimento de todos os campos abaixo, incluindo os dados do Coorientador

1 - Dados do Orientador	
Coordenador do projeto	
E-mail Institucional	
Área	
Curso	
CPF	
RG	
Endereço (Rua/Av, nº e apto.)	
Link do Currículo Lattes	

2 - Dados do Coorientador	
Coorientador do projeto	
E-mail Institucional	
Área	
Curso	
CPF	
RG	
Endereço (Rua/Av, nº e apto.)	
Link do Currículo Lattes	

3 - Dados do Bolsista	
Nome	
Matrícula	
E-mail Institucional	
Área	
Curso	
CPF	
RG	
Endereço (Rua/Av, nº e apto.)	
Link do Currículo Lattes	

4 - Projeto de Extensão	
Título do projeto	
Programa Institucional de Extensão	
<input type="checkbox"/> Atenção Integral e Promoção à Saúde	
<input type="checkbox"/> Educação, Cultura e Comunicação	
<input type="checkbox"/> Direitos, Políticas Públicas e Diversidade	
<input type="checkbox"/> Tecnologia, inovação e desenvolvimento sustentável	
<input type="checkbox"/> Patrimônio cultural e economia criativa	
<input type="checkbox"/> Sociedade e Meio Ambiente	
Local de desenvolvimento das ações do projeto	
Introdução	
Justificativa	
Justificar com o Programa Institucional de Extensão	
Objetivos	
Materiais e Métodos	
Referências (Normas ABNT)	

Descrever o projeto em cada espaço, em no máximo uma (01) página, de forma a apresentar uma descrição resumida, relacionando-o aos objetivos, justificativa, metodologia e referências (normas da ABNT). **Letra do tipo Arial, tamanho 11 pt e espaçamento simples (OBS.: remover este texto para inserir o projeto).**

5 - Plano de Trabalho do Bolsista

Plano de trabalho, detalhando as atividades de pesquisa científica a serem cumpridas pelo bolsista, bem como a articulação desse plano de trabalho com o projeto.

No máximo em uma (01) página, em Arial, tamanho 11 pt e espaçamento simples (OBS.: remover este texto).

APÊNDICE 3 ATIVIDADES CIENTÍFICAS DO ORIENTADOR (2019 – 2021)

O orientador deverá preencher este apêndice (arquivo em Excel) e encaminhá-lo no momento da submissão do projeto.

As informações preenchidas serão conferidas pela PRÓ-REITORIA.

Item	Pontuação p/ item	Número	Pontos
Artigos Qualis A1 - Artigos até 5 autores	8,0	0	0
Artigos Qualis A1 - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	8,0	0	0
Artigos Qualis A1 - Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	6,0	0	0
Artigos Qualis A2 - Artigos até 5 autores	6,0	0	0
Artigos Qualis A2 - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	6,0	0	0
Artigos Qualis A2 - Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	4,0	0	0
Artigos Qualis B1 e B2 - Artigos até 5 autores	4,0	0	0
Artigos Qualis B1 e B2 - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	4,0	0	0
Artigos Qualis B1 e B2 - Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	2,0	0	0
Artigos Qualis B3 e B4 - Artigos até 5 autores	3,0	0	0
Artigos Qualis B3 e B4 - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	3,0	0	0
Artigos Qualis B3 e B4 - Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	1,5	0	0
Artigos Qualis B5 e C - Artigos até 5 autores	2,0	0	0
Artigos Qualis B5 e C - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	2,0	0	0
Artigos Qualis B5 e C - Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	1,0	0	0
Trabalhos completos em anais de eventos (limite 10)	1,0	0	0
Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite 10)	0,3	0	0
Licenciamento de direito de propriedade intelectual (com registro no INPI)	3,0	0	0
Depósito de patente (com registro no INPI)	10,0	0	0
Registro de produto/software (com registro no INPI)	6,0	0	0
Autoria de Livros Técnico/Científico com ISBN publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	6,0	0	0
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico com ISBN publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	4,0	0	0
Produto educacional, material didático ou instrucional (limite 5)	2,0	0	0
Teses de doutorado orientadas como orientador principal e aprovadas na UFN (limite 5)	2,0	0	0
Dissertações de mestrado orientadas como orientador principal e aprovadas na UFN (limite 5)	1,0	0	0
Orientação de Iniciação científica/Tecnológica na UFN – em andamento ou concluída (limite de 6)	1,0	0	0
Orientação de Trabalho Final de Curso na UFN – concluído (limite de 6)	0,5	0	0
Projeto de Pesquisa Vigente Aprovado em Agência de Fomento (Coordenador)	10,0	0	0
		Subtotal	0

* Considerar a área de formação do docente ou área de atuação em Programas de Pós-graduação *stricto sensu*

APÊNDICE 4

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA BOLSA PROBIC E PROBIT UFN

1- Mérito do Projeto (Peso 4,0)

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontos Obtidos
1.1	O projeto apresentado tem caráter científico-investigativo, configurando um projeto de iniciação científica ou inovação tecnológica, trazendo temas relevantes ou inovadores	1,0	
1.2	A justificativa é clara e tem relevância científica	1,0	
1.3	Os aspectos metodológicos do projeto envolvem os objetivos propostos	1,0	
1.4	O plano de atividades do bolsista contempla o projeto apresentado	1,0	
TOTAL			

2- Quanto às atividades científicas do orientador (2019 – 2021) (Peso 6,0)

Item	Pontuação p/ item	Número	Pontos
Artigos Qualis A1 - Artigos até 5 autores	8,0	0	0
Artigos Qualis A1 - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	8,0	0	0
Artigos Qualis A1 - Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	6,0	0	0
Artigos Qualis A2 - Artigos até 5 autores	6,0	0	0
Artigos Qualis A2 - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	6,0	0	0
Artigos Qualis A2 - Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	4,0	0	0
Artigos Qualis B1 e B2 - Artigos até 5 autores	4,0	0	0
Artigos Qualis B1 e B2 - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	4,0	0	0
Artigos Qualis B1 e B2 - Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	2,0	0	0
Artigos Qualis B3 e B4 - Artigos até 5 autores	3,0	0	0
Artigos Qualis B3 e B4 - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	3,0	0	0
Artigos Qualis B3 e B4 - Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	1,5	0	0
Artigos Qualis B5 e C - Artigos até 5 autores	2,0	0	0
Artigos Qualis B5 e C - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	2,0	0	0
Artigos Qualis B5 e C - Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	1,0	0	0
Trabalhos completos em anais de eventos (limite 10)	1,0	0	0
Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite 10)	0,3	0	0
Licenciamento de direito de propriedade intelectual (com registro no INPI)	3,0	0	0
Depósito de patente (com registro no INPI)	10,0	0	0
Registro de produto/software (com registro no INPI)	6,0	0	0
Autoria de Livros Técnico/Científico com ISBN publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	6,0	0	0
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico com ISBN publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	4,0	0	0
Produto educacional, material didático ou instrucional (limite 5)	2,0	0	0
Teses de doutorado orientadas como orientador principal e aprovadas na UFN (limite 5)	2,0	0	0
Dissertações de mestrado orientadas como orientador principal e aprovadas na UFN (limite 5)	1,0	0	0
Orientação de Iniciação científica/Tecnológica na UFN – em andamento ou concluída (limite de 6)	1,0	0	0
Orientação de Trabalho Final de Curso na UFN – concluído (limite de 6)	0,5	0	0
Projeto de Pesquisa Vigente Aprovado em Agência de Fomento (Coordenador)	10,0	0	0
		Subtotal	0

* Considerar a área de formação do docente ou área de atuação em Programas de Pós-graduação *stricto sensu*

APÊNDICE 5

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA BOLSA PROBEX UFN

1- Quanto ao mérito do projeto (Peso 4,0)

Item	Critério	Pontuação máxima	Pontos obtidos
1.1	O projeto leva conhecimento da UFN para a sociedade e as ações contemplam os programas institucionais de extensão?	1,0	
1.2	A justificativa é clara e fundamentada?	1,0	
1.3	Os aspectos metodológicos ou ações do projeto contemplam os objetivos propostos?	1,0	
1.4	As metas e os resultados esperados geram impacto da atividade de extensão na instituição e na comunidade?	1,0	
TOTAL			

2- Quanto às atividades científicas do orientador (2019 – 2021) (Peso 6,0)

Item	Pontuação p/ item	Número	Pontos
Artigos Qualis A1 - Artigos até 5 autores	8,0	0	0
Artigos Qualis A1 - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	8,0	0	0
Artigos Qualis A1 - Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	6,0	0	0
Artigos Qualis A2 - Artigos até 5 autores	6,0	0	0
Artigos Qualis A2 - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	6,0	0	0
Artigos Qualis A2 - Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	4,0	0	0
Artigos Qualis B1 e B2 - Artigos até 5 autores	4,0	0	0
Artigos Qualis B1 e B2 - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	4,0	0	0
Artigos Qualis B1 e B2 - Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	2,0	0	0
Artigos Qualis B3 e B4 - Artigos até 5 autores	3,0	0	0
Artigos Qualis B3 e B4 - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	3,0	0	0
Artigos Qualis B3 e B4 - Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	1,5	0	0
Artigos Qualis B5 e C - Artigos até 5 autores	2,0	0	0
Artigos Qualis B5 e C - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	2,0	0	0
Artigos Qualis B5 e C - Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	1,0	0	0
Trabalhos completos em anais de eventos (limite 10)	1,0	0	0
Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite 10)	0,3	0	0
Licenciamento de direito de propriedade intelectual (com registro no INPI)	3,0	0	0
Depósito de patente (com registro no INPI)	10,0	0	0
Registro de produto/software (com registro no INPI)	6,0	0	0
Autoria de Livros Técnico/Científico com ISBN publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	6,0	0	0
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico com ISBN publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	4,0	0	0
Produto educacional, material didático ou instrucional (limite 5)	2,0	0	0
Teses de doutorado orientadas como orientador principal e aprovadas na UFN (limite 5)	2,0	0	0
Dissertações de mestrado orientadas como orientador principal e aprovadas na UFN (limite 5)	1,0	0	0
Orientação de Iniciação científica/Tecnológica na UFN – em andamento ou concluída (limite de 6)	1,0	0	0
Orientação de Trabalho Final de Curso na UFN – concluído (limite de 6)	0,5	0	0
Projeto de Pesquisa Vigente Aprovado em Agência de Fomento (Coordenador)	10,0	0	0
		Subtotal	0

* Considerar a área de formação do docente ou área de atuação em Programas de Pós-graduação *stricto sensu*